

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Às 14h00 do dia 8 de outubro de 2020, por videoconferência, realizou-se a 19ª Reunião Ordinária de 2020 do Comitê de Auditoria do Serpro (COAUD), sob a presidência do senhor Mauro Rodrigues Uchôa, com a participação dos senhores Adilson Herrero e Antônio Edson Maciel dos Santos, Membros do Comitê. Também participaram dos trabalhos do Colegiado, no exercício das atividades de Secretaria-executiva do Comitê, a senhora Renata Pinheiro Gonsalves, Gerente do Departamento de Alinhamento Estratégico e o senhor André Henrique Fagundes Schirmer, Assessor. **1. ABERTURA** - O Presidente do Comitê abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **2. COMUNICADOS E INFORMES - 2.1. Atas** - Foi disponibilizada no SerproDrive a Ata da 35ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (DIREX). **2.2. Comunicados** - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes comunicados veiculados no Boletim Primeira Leitura: (i) Recursos avançados do Google Meet não estarão mais disponíveis para os usuários do Serpro, informando que a solução continuará em operação no Teamwork, mas sem a possibilidade de gravação e transmissão ao vivo; e (ii) Serpro é a melhor empresa de tecnologia de software e serviços do país, informando que, segundo o Anuário Época 360º, edição 2020, o Serpro foi eleito como a melhor empresa do Setor. **2.3. Informes** - Foi disponibilizado no SerproDrive a Norma SG-005/2020 v6, que trata da classificação dos ativos de informação do Serpro e tem por finalidade definir os procedimentos de categorização, classificação e tratamento da informação quanto ao sigilo, bem como a categorização dos dados e informações pessoais quanto à privacidade. O Colegiado registrou ciência dos assuntos. **3. DEMANDA DE REUNIÕES ANTERIORES - 3.1. Atas assinadas** - Foi assinada a Ata da 14ª Reunião Extraordinária. **3.2. Normativos da AUDIN** - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) AU-019/2017 - Regulamento da Auditoria Interna, que serve de instrumento orientador e normatizador, quanto ao cumprimento da missão institucional da Auditoria Interna (AUDIN), consoante às diretrizes e às técnicas que norteiam as ações de controle do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e segundo as melhores práticas do Tribunal de Contas da União (TCU);

(ii) AU-019/2019 - Estratégia da Função de Auditoria Interna 2019-2021, que baliza o exercício e a função da AUDIN, quanto aos alvos de valor mobilizados para entrega; e (iii) Instrução Normativa nº 13/2020, publicada em 7 de maio de 2020 pela Controladoria-Geral da União (CGU), que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das unidades de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. **3.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da SUPCO** - Foi disponibilizado no SerproDrive o e-mail datado de 2 de outubro, cujo item 5.2 atende à pendência sobre a diferença de valores da indexação dos investimentos apresentados. A nota corrige a informação apresentada anteriormente, demonstrando não haver diferença significativa. **3.4. Normativos da Corregedoria** - Foi disponibilizado no SerproDrive documento contendo os normativos da corregedoria do Serpro, cujo conteúdo apresenta: (i) a Norma TR-002/2020 v2 - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e seus anexos; (ii) a Norma TR-006/2020 v3 - Apurações e Responsabilizações de Irregularidades Disciplinares e seus anexos; (iii) a Norma TR-007 v3 - Aplicação de Penalidade Disciplinar e seus anexos; e (iv) a Norma TR-008/2020 v1 - Investigação Preliminar Sumária. Q Colegiado registrou ciência dos assuntos. **4. GESTÃO DE NEGÓCIOS DE CLIENTES** - A convite do Presidente do COAUD, participaram da reunião os senhores Maurício Pereira de Paiva, Superintendente de Estratégia Comercial e Entrega, representando o Diretor de Relacionamento com Clientes (DIRCL), André de Cesero, André Marra, Gerente de Departamento de Estratégia de Negócio e a senhora Mara de Souza Cerqueira Dantas, que compõe a equipe da Divisão de Apoio à Gestão da DIRCL. Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação elaborada pela DIRCL - Apresentação COAUD 2020, que demonstra aspectos relacionados à precificação dos produtos e serviços do Serpro, carteira de clientes e outros aspectos da área de negócios. **4.1.** Perguntado se a nova versão do detalhamento da precificação atendeu às exigências da RFB, foi respondido que sim. Foi informado ainda que o assunto ficou pacificado entre todos os envolvidos e agora os esforços estão concentrados em fazer os ajustes internos para que todos os envolvidos na atualização do contrato estejam com as ferramentas preparadas para gerar os novos valores, conforme acordado. **4.2.** Perguntado se para a proposição do modelo foi alterada a nomenclatura ou se foram agregados novos serviços, foi respondido que mudaram a nomenclatura, a forma de apresentação dos dados para o cliente e a forma de

evidenciar o trabalho, saindo de nível de complexidade para evidência de esforço. Foi informado ainda que desta forma a modelagem dos insumos muda completamente, evidenciando o esforço da área comercial, desenvolvimento, sustentação, operações e suporte, afetando o cálculo da precificação. **4.3.** Perguntado se o Serpro tem algum tipo de relacionamento, parceria ou contato comercial com empresas estaduais que prestam o mesmo tipo de serviço, foi respondido que sim e que existe um departamento na DIRCL somente para estabelecer esse tipo de relacionamento com as empresas de processamento de dados nos estados. **4.4.** Perguntado que tipo de produtos as empresas privadas que negociam com o Serpro costumam adquirir, foi respondido que elas utilizam os serviços de informação, as APIs, como a Nota Fiscal, CPF e CNPJ, além de validações baseadas nas consultas públicas disponíveis nos sites da Receita Federal. **4.5.** Perguntado se há algum risco em relação à venda de dados em razão da LGPD, foi respondido que os órgãos gestores dessas bases já estão sendo contactados para avaliarem a classificação das informações das suas bases como política de estado ou se deverá ser solicitado o consentimento do cidadão para uso dos seus dados. O Colegiado registrou ciência do assunto. **5. GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE** - A convite do Presidente do COAUD participaram da reunião o senhor Ricardo Cezar de Moura Jucá, Diretor de Desenvolvimento (DIDES) e a senhora Maria Leonília Figueiredo Holanda, Assessora da Diretoria de Desenvolvimento. Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação Entrega de Valor da DIDES, que tratou de apresentar os principais produtos do Serpro, as formas de contratação, a alocação de recursos por domínios, entre outros aspectos relativos à área de Desenvolvimento. **5.1.** Perguntado se as demandas estão sendo atendidas no prazo com os empregados trabalhando de casa, foi respondido que sim e ao se comparar com o mesmo período do ano passado, os resultados são melhores em todos os meses. **5.2.** Perguntado se com o trabalho remoto há a percepção do risco de aumentar o passivo trabalhista, foi respondido que enquanto a medida provisória estava vigente, havia respaldo para a manutenção desse formato sem qualquer risco. Agora, o Ministério Público do Trabalho está buscando regulamentar o trabalho remoto mas, se mantiverem a linha que estão sinalizando de controle, podem inviabilizar a prática porque espera-se flexibilidade nesse formato e, se isso não for possível, não teria como ser implementado ou mantido diante desse risco.

5.3. Considerando que o responsável pela LGPD no Serpro, em reunião anterior a esta, informou ao Comitê que as capacitações concernentes ao tema LGPD seriam ofertadas como um negócio, foi perguntado se existe uma linha de negócio chamada “treinamento”, foi respondido que esse produto está contemplado em uma das metas estratégicas do Serpro, visando o aumento da receita. **5.4.** Perguntado qual a justificativa para não entregar o serviço na melhor qualidade possível, foi respondido que a principal questão é a subcapacidade, ter menos profissionais do que o necessário para entregar as demandas. **5.5.** Perguntado se há um quantitativo de empregados aptos para aposentadoria e qual o nível de comprometimento dessas saídas para as entregas já que não há reposição, foi respondido que a DIDES possui esses números, mas não trouxe nessa apresentação e que existe um percentual dessas saídas que precisará ser repostado para minimizar o impacto nos serviços. **5.6.** Perguntado se o déficit de profissionais já foi comunicado à Diretoria Executiva, foi respondido que o assunto será levado ao Conselho de Administração pela terceira vez na reunião de outubro de 2020. **5.7.** Perguntado se existe uma estimativa da curva de envelhecimento dos empregados ao longo dos anos, foi respondido que sim e que no *Cockpit* da Diretoria é possível acompanhar esse indicador por diretoria. **5.8.** Perguntado se caso a área não receba empregados novos em 10 anos ela entraria em colapso, foi respondido que o colapso ocorreria muito antes desse prazo. **5.9.** Perguntado onde é possível encontrar informações sobre os produtos do Serpro, foi respondido que no site da Empresa é possível encontrar informações específicas de cada produto podendo chegar até a contratação de fato. O Colegiado registrou ciência do assunto. **6. PROPOSTA DO PAINT 2021** - A convite do Presidente do COAUD participaram da reunião para tratar do assunto o senhor Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno e as senhoras Ângela Maria Cristina Clara, Coordenadora de Auditoria em Tecnologia de Informação e Negócios, Lêda Maria Guedes Sotero, Coordenadora de Auditoria em Gestão Empresarial e Pessoas, Maria Juliane Leite Mendonça Macedo, Coordenadora de Atendimento a Fiscalização e Controle, Milena Rocha Leite, Coordenadora de Auditoria na Entidade de Previdência Complementar e Renata Nunes Lazzarini, Coordenadora de Auditoria em Gestão Financeira. Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Plano Anual de Auditoria Interna 2021; (ii) PAINT 2021 - Anexo I - Ações de capacitação; e (iii) PAINT 2021 - Anexo II - Metodologia

para seleção dos trabalhos de auditoria. **6.1.** Perguntado se não deveria ser reservado um percentual de horas para trabalhos especiais em atendimento de demandas não previstas, foi respondido que o fluxo de demandas tem ocorrido conforme o previsto, sem demandas extraordinárias e impacto significativo na programação de horas de trabalho, podendo ser inserido no RAINT, caso ocorra. **6.2.** Perguntado se está previsto no PAINT a realização do trabalho de consultoria pela Auditoria Interna, foi respondido que sim e que o enfoque é a maturidade dos processos em matérias relativas à governança, gestão de riscos e controles internos. O Comitê também foi informado que no ano de 2019 a consultoria se concentrou na Governança de Gestão de Pessoas, mas que neste ano estará focada na Governança de TI. O Colegiado registrou ciência do assunto, e solicitou (b) que a Audin apresente detalhadamente o planejamento do trabalho de auditoria junto ao fundo de pensão e recomendou: (c) que a Audin insira na revisão do PAINT, conforme andamento do processo de privatização, auditoria sobre o cumprimento das etapas previstas no PND para verificar se o Serpro cumpriu o fluxo, prazos e fases previstos no processo: (d) que a Audin se prepare para receber a certificação *Quality Assessment - QA* do Instituto Internacional de Auditores, reservando orçamento para contratação da pré-avaliação em 2021 e a certificação em 2022.

7. APRESENTAÇÃO DO ESTATUTO DA AUDIN - A convite do Presidente do COAUD todos os Coordenadores da AUDIN permaneceram na sala de reunião. Foi disponibilizado no SerproDrive o documento Minuta do Estatuto. **7.1.** Perguntado se o nome do documento poderia ser alterado de Estatuto para Regimento, foi respondido que a IN 13 da CGU regulamenta todo o conteúdo do documento e que o nome primário é Estatuto, mas poderia receber outras nomenclaturas. **7.2.** Perguntado o que se entende por “reporte administrativo ao Presidente da Empresa”, foi respondido que são as tratativas de questões internas, as capacitações, KPI e outras questões administrativas que fazem divisão de grupos, nesse caso, A AUDIN é sempre considerada junto com o grupo do DP. **7.3.** Perguntado se a restrição de áreas de atuação citadas no inciso I do Art. 2º consta no Estatuto do Serpro, foi respondido que o Estatuto está mais abrangente e que farão a correção deste ponto. **7.4.** Perguntado se o inciso III do Art. 2º consta no Estatuto do Serpro como atribuição da Audin, foi respondido que esse ponto não consta no Estatuto, mas é uma prática na Empresa e que tende a ser realizada pela segunda linha à medida que a área amadureça

e se consolide mais dentro da empresa. **7.5.** Perguntado se não estaria havendo uma depreciação do papel e da maturidade atual da AUDIN ao estabelecer no Art. 8º como visão: ser indutora de práticas de gestão de riscos e controles internos, foi respondido que percebem que estão no caminho de se tornar a terceira linha, inclusive ao atuar fortalecendo a segunda linha, mas que ainda haveria muito por fazer para consolidar esse papel. **7.6.** Perguntado porque consideraram 24 meses e não 12 meses, como recomenda o IIA Brasil, no segundo parágrafo do Art. 13, foi respondido que está previsto esse prazo na IN 13 da CGU. **7.7.** Perguntado se não consideram 2 anos, conforme consta no parágrafo quarto do Art. 14 um período muito longo para esse acompanhamento, foi respondido que cerca de 5% das recomendações atingem esse prazo e geralmente estão relacionadas à alteração de sistema, mas não há restrição ou orientação legal que determine esse período, podendo ser reduzido para 1 ano. **7.8.** Perguntado porque utilizar a nomenclatura “titular da auditoria interna”, no Art. 23 e se existe um suplente ou substituto foi respondido que essa nomenclatura está prevista no Estatuto do Serpro, que o nome da função de confiança da mais alta liderança da Auditoria Interna é Auditor Interno, que só é designado um substituto nas situações de ausência do titular e que essa foi a forma encontrada de fazer referência à pessoa designada para essa função, sem que seja necessário alterar todos documentos caso ocorra alteração de nomenclatura da função de confiança. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou (e) que a AUDIN avalie alterar o nome do documento para Regimento Interno, Regulamento ou Norma; (f) que a AUDIN avalie substituir da expressão “reporte” por “relacionamento com o Presidente”; (g) que a AUDIN avalie acrescentar ao parágrafo único do Art. 4º, a avaliação técnica do COAUD como subsídio para a avaliação de desempenho pelo Conselho de Administração; (h) que a Audin avalie a inclusão de um prazo para o atendimento da visão, estabelecida no Art. 8º, ou promova ajustes no texto para ter como visão ser referência internacional ou ser referência para outras empresas públicas em processos de auditoria; (i) que a AUDIN avalie retirar a expressão “parecer” do parágrafo segundo do Art. 14. O Colegiado recomendou (j) que a AUDIN acrescente as recomendações previstas na Lei 13.303 ao texto do Art. 4º; (k) que a AUDIN proponha o momento adequado para fazer a transferência das atribuições relacionadas ao inciso III do Art. 2º para a área de controle interno; (l) que seja incluído o COAUD no parágrafo

primeiro do Art. 11; (m) que seja reduzido o prazo de acompanhamento das recomendações de 2 para 1 ano, no texto do parágrafo quarto do Art. 14; (n) que seja incluído o COAUD no Art. 22, quando da revisão do estatuto ou regimento interno da AUDIN; (o) que seja inserido no documento alguma orientação quanto ao prazo para atendimento das recomendações e de execução dos planos de ação ou, se houver, do normativo que estabelece o detalhamento sobre esses procedimentos. 8.

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDIN - Por deliberação do Colegiado esse tema foi transferido para a próxima reunião do Comitê. **9. PRÓXIMA REUNIÃO** - O Colegiado confirmou a data da 17ª Reunião Extraordinária de 2020, no dia 22 de outubro de 2020, a partir das 14h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h10, e eu, Renata Pinheiro Gonsalves, por ordem do Presidente do Comitê, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Comitê e por mim.

MAURO RODRIGUES UCHÔA
Presidente

ADILSON HERRERO
Membro

ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS
Membro

Renata Pinheiro Gonsalves
Secretaria-executiva do COAUD